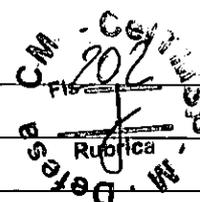


**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2021**



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Nome da autoridade competente:

**Vice-Almirante (EN) Guilherme Dionizio Alves**

Número do CPF:

**831.027.877-20**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**PORTARIA MB/MD Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Nome da autoridade competente:

**Francisco Roberto Portella Deiana**

Número do CPF:

**347.472.497-53**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Estatuto Social da AMAZUL, de 28 de julho de 2021, c/c com Deliberação nº 03.2021, do Conselho de Administração, de 23 de agosto de 2021.**

**b). UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

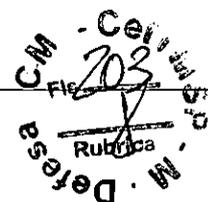
O presente Termo Aditivo prorroga por 4 meses e 3 dias, contados a partir do dia 20/04/2022 e acrescenta o valor de R\$ 1.590.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa mil reais) ao Serviço Técnico Especializado para revisão e consolidação de documentação técnica necessária para o desenvolvimento tecnológico dos sistemas de controle e proteção, análise do projeto eletromecânico e qualificação do elemento combustível do projeto do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE).

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2. Unidade Descentralizada**



- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 4 meses e 3 dias, contados a partir do dia 20/04/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 20/04/2022

Fim: 22/08/2022.

#### 6. VALOR DO TED:

**VALOR TOTAL DO TED: R\$ 1.590.000,00** (Um milhão quinhentos e noventa mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.52131.05.572.6012.14T7, conforme seguinte detalhamento:

7.1) Esfera: 10 - Orçamento Fiscal;

7.2) Unidade Orçamentária Responsável: 52131 - Comando da Marinha;

7.3) Função: 05 - Defesa Nacional;  
7.4) Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;  
7.5) Programa: 6012 - Defesa Nacional; e  
7.6) Ação Orçamentária: 14T7 - Tecnologia Nuclear da Marinha.

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim  
(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.  
As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

C.M. - Cel. M.S.P.  
Fls. 204  
Rubrica  
M. Defesa

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

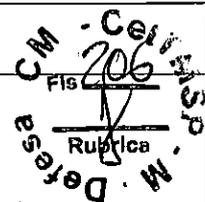
São Paulo, SP, 20 de ABRIL de 2022.

FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA  
Diretor-Presidente Interino da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Responsável pela Unidade Descentralizada

São Paulo, SP, 20 de Abril de 2022. //

GUILHERME DIONIZIO ALVES  
Vice-Almirante (EN)  
Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

**II - PLANO DE TRABALHO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021**



**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Nome da autoridade competente:

**Vice-Almirante (EN) Guilherme Dionizio Alves**

Número do CPF:

**831.027.877-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Nome da autoridade competente:

**Francisco Roberto Portella Deiana**

Número do CPF:

**347.472.497-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

### **3. OBJETO:**

O presente Termo Aditivo prorroga por 4 meses e 3 dias, contados a partir do dia 20/04/2022 e acrescenta o valor de R\$ 1.590.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa mil reais) ao Serviço Técnico Especializado para revisão e consolidação de documentação técnica necessária para o desenvolvimento tecnológico dos sistemas de controle e proteção, análise do projeto eletromecânico e qualificação do elemento combustível do projeto do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE).

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O Serviço Técnico Especializado, voltado para o Projeto LABGENE, compreende as seguintes atividades complementares:

1. Sistemas de Controle e Proteção (SCP): implementação e testes no simulador das lógicas produzidas, integração entre o sistema de controle e demais itens e sistemas periféricos, verificação da interligação e comunicação dos SCP com os elementos atuados, apoio na análise e revisão de documentos técnicos emitidos por fornecedores (diagramas Lógicos, diagramas de controle, listas de variáveis), revisão da documentação técnica visando identificar inconsistências e adequar o projeto às soluções disponíveis no mercado que estão sendo adquiridas, consolidação da documentação técnica de projeto e emissão de novas versões, apoio na análise e apresentação de soluções técnicas aos questionamentos dos fornecedores e adequação na seleção de equipamentos às necessidades e restrições do projeto;
2. Análise do projeto eletromecânico de sistemas do LABGENE; e
3. Apoio na elaboração de documentos e relatórios técnicos e gerenciais no tocante aos equipamentos mecânicos e acessórios do circuito secundário, sistemas externos do LABGENE, de instrumentação e controle e de implantação do LABGENE.

O resultado do Serviço Técnico Especializado será consolidado nos seguintes documentos:

- Relatório Geral e de Integração do Sistema de Controle e Proteção – parte 4
- Relatório Geral e de Integração do Sistema de Controle e Proteção – parte 5
- Relatório de Atividades da Gerência dos sistemas eletromecânicos secundário e externos, de instrumentação e controle e de implantação do LABGENE – parte 3
- Relatório de Atividades de Itens Eletromecânicos - parte 4
- Relatório de Atividades de Itens Eletromecânicos - parte 5

O planejamento e o acompanhamento das atividades de gerenciamento serão consolidados por meio da elaboração do seguinte documento:

- Relatório Trimestral de Acompanhamento 3.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED (ADITIVO AO TED Nº 02/2021):**

Em complemento das justificativas e motivações descritas no TED nº 02/2021, demanda-se agora a continuação das etapas de trabalho elencadas no projeto básico, que não foram possíveis concluir no prazo original, e são condições necessárias para o prosseguimento da prontificação do projeto de sistemas do LABGENE, incluindo o aperfeiçoamento de projetos, que abrangem:

a) Apoio na revisão e consolidação da documentação do Sistema de Proteção do Protótipo, Sistema de Controle de Segurança e Sistema Diverso de Atuação, de forma a não impactar o cronograma do projeto do LABGENE;

b) Apoio na verificação e comprovação de atendimentos de requisitos normativos e de desempenho na especificação de itens eletromecânicos bem como na sua montagem; e

c) Continuidade do projeto de qualificação de elementos combustíveis.

CM - Cel  
Fis 202  
Rúbrica  
Defesa

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Jovem Aprendiz
2. Vigilância
3. Limpeza
4. Comunicação de dados
5. Energia elétrica
6. Serviços reprográficos
7. Manutenção de software
8. Telefone móvel
9. Água e esgoto

ms.  
Gulha

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### Meta I – Revisão e consolidação complementar de documentação técnica dos Sistemas de Controle e Proteção do LABGENE.

**Descrição:** Serviço técnico especializado de revisão e consolidação complementar dos documentos de projeto de instrumentação, controle e proteção do LABGENE, que compreende: implementação e testes das lógicas no simulador; integração e verificação da comunicação entre esses sistemas e os elementos atuados; apoio na análise de documentos emitidos pelo fornecedor (Diagramas Lógicos, diagramas de controle e listas de variáveis). A revisão da documentação de projeto visa adequar o projeto às soluções de mercado contratadas para os Sistemas de Controle e Proteção do LABGENE.

**Valor total:** R\$ 866.500,00.

**Início:** data de início do aditivo com o particular contratado (T0).

**Data-fim:** 3 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
P1	Relatório Geral e de Integração do Sistema de Controle e Proteção	2	346.500,00	693.000,00	T0	T0+3
P2	Relatório de Atividades da Gerência dos sistemas eletromecânicos secundário e externos, de instrumentação e controle e de implantação do LABGENE	1	173.500,00	173.500,00	T0	T0+3
Valor total				866.500,00		

(\*) conforme descrito no item 4 do presente Plano de Trabalho.

### Meta II – Análise Complementar do Projeto Eletromecânico do LABGENE.

**Descrição:** Serviço técnico especializado de análise complementar de projeto eletromecânico de itens do LABGENE. Essa atividade compreende a análise de documentação de projeto, tais como: Caderno de Isométricos; Plantas de Tubulação; Índice de Suportes de Tubulação; Lista de Materiais de tubulação; Lista de Materiais de Suporte; Memoriais de Cálculos; Catálogo de Suportes Especiais; e Compilação de Cargas Estáticas e Dinâmicas na Contenção.

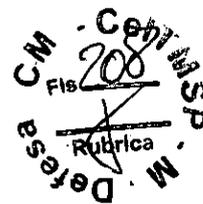
**Valor total:** R\$ 520.000,00.

**Início:** data de início do aditivo com o particular contratado (T0).

**Data-fim:** 3 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
P1	Relatório de Atividades de Itens Eletromecânicos	2	260.000,00	520.000,00	T0	T0+3
Valor total				520.000,00		

(\*) conforme descrito no item 4 do presente Plano de Trabalho.



**Meta III – Apoio complementar ao gerenciamento do projeto, aquisição e implantação de sistemas eletromecânicos, de instrumentação e controle, e qualificação do elemento combustível do LABGENE.**

**Descrição:** Serviço de apoio complementar ao gerenciamento do projeto, aquisição e implantação de sistemas eletromecânicos e de instrumentação e controle, bem como, da qualificação do elemento combustível do LABGENE, com elaboração de Plano de Gerenciamento do Projeto e Relatórios de Acompanhamento.

**Valor total:** R\$ 173.500,00.

**Início:** data de início do aditivo com o particular contratado (T0).

**Data-fim:** 3 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
P1	Relatório Trimestral de Acompanhamento	1	173.500,00	173.500,00	T0	T0+3
Valor total				173.500,00		

(\*) conforme descrito no item 4 do presente Plano de Trabalho.

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
Abril/2022	449039	R\$ 1.560.000,00
Abril/2022	339039	R\$ 30.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449039	Não	R\$ 1.560.000,00
339039	Sim	R\$ 30.000,00 (25% dos custos indiretos iniciais – 120.000,00)

**12. PROPOSIÇÃO**

São Paulo, SP, 20 de ABRIL de 2022.



FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA  
Diretor-Presidente Interino da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL  
Responsável pela Unidade Descentralizada

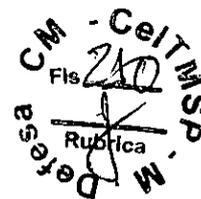
**13. APROVAÇÃO**

São Paulo, SP, 20 de Abril de 2022. //



GUILHERME DIONIZIO ALVES  
Vice-Almirante (EN)  
Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

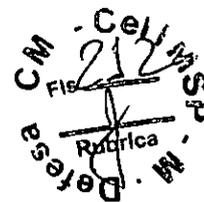


Eu, FRANCISCO ROBERTO PORTELA DEIANA, CPF nº 347.472.497-53, ocupante do cargo de Diretor-Presidente Interino, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02 /2021, apresentado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data <i>20/07/2020</i>	FRANCISCO ROBERTO PORTELA DEIANA Diretor-Presidente Interino 347.472.497-53	<i>Francisco Roberto Portela Deiana</i>
---------------------------	---	---

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Eu, FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA, CPF nº 347.472.497-53, ocupante do cargo de Diretor-Presidente Interino, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei que a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data <i>20/04/2022</i>	FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA Diretor-Presidente Interino 347.472.497-53	
---------------------------	--	---